



postas, bem como a documentação relativa à habilitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva da iluminação externa da Procuradoria da República no Amapá. A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada, no seguinte endereço: Rua Jovino Dinoá 468 - Jesus de Nazaré, das 12:00 às 19:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou no site (www.prap.mpf.gov.br)

Macapá-AP, 8 de outubro de 2009.
ELCIMEIRE VALES ARAÚJO COSTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo. Contratado: Paulo Danilo Fiório. Objeto: Locação de imóvel situado no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 atualizada. Nota De Empenho: 2009ne000084 de 10/02/09 Processo nº 1.17.000.001615/2008-66. Ratificação: Dra. Eliandra de Oliveira Olímpio - Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 7/2009

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, que o Exmo. Sr. Procurador-Chefe Dr. Kelston Pinheiro Lages homologou o Pregão nº 7/2009, que teve por objeto a aquisição de material de consumo para a PR-PI, cujas vencedoras foram: 1) BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 05.823.969/0001-86, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20, perfazendo um total de R\$ 7.080,56 (sete mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); 2) PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA., CNPJ 63.345.847/0001-28, itens 16, 21, 22 e 23, perfazendo um total de R\$ 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfaz a presente licitação um total de R\$ 7.750,06 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, para fins de recurso, conforme disposto no art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93.

CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2009

O pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Piauí torna público aos interessados que realizará, às 9h30min do dia 27 de Outubro de 2009, na sala de reuniões da PR-PI, licitação na modalidade Pregão (presencial), visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas nas dependências da Procuradoria da República no Piauí. Informa, ainda, que quaisquer esclarecimentos, desde que solicitados por escrito, ou cópias da íntegra do Edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro substituto e/ou Equipe de Apoio, na sede da Procuradoria da República no Estado do Piauí, sita na Praça Marechal Deodoro, s/n.º, Ed. Ministério da Fazenda, 3º andar, Sala 302, Centro, nesta Capital, ou pelos telefones (86)2107-5969 e (86)2107-5915, fax (86)2107-5960, no sítio www.pri.mpf.gov.br ou pelo e-mail pregoeiro@prpi.mpf.gov.br.

CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2009

Espécie: Processo PR/PI nº 1.27.000.001548/2009-14. Natureza: Aquisição de Material de Consumo. Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Piauí. Contratada: GERALDA MARIA DE CARVALHO e SILVA ME. Objeto: Fornecimento de Água Mineral. Prazo de Vigência: de 05 de outubro a 31 de dezembro de 2009. Valor Total Estimado: R\$ 100,00 (cem reais). Signatários: Gladivan Pereira Monteiro - Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado do Piauí, pela contratante e Geralda Maria de Carvalho e Silva, Representante Legal, pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2009

Nº Processo: 1.29.0549/2009-77. Objeto: Locação de imóvel e box para instalação da PRM de Santa Maria/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a finalidade da instituição. Declaração de Dispensa em 08/10/2009. SIRLENE MARIA PEIXOTO. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 08/10/2009. ANTONIO CARLOS WELTER. Procurador Chefe. Valor: R\$ 12.000,00. Contratada: PAULO INCHAUSPE SCHNEIDER. Valor: R\$ 12.000,00

(SIDEAC - 08/10/2009) 200061-00001-2009NE999999

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL GABINETE DO PROCURADOR GERAL

EDITAL Nº 1, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009 16º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO TRABALHO

O Presidente da Comissão Examinadora do 16º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Resolução nº 88, de 27 de agosto de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 02 de setembro de 2009, faz saber que estão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital, as inscrições para o 16º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, de conformidade com o seguinte:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso obedecerá às normas da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e da Resolução nº 88, de 27 de agosto de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 02 de setembro de 2009.

1.2 - O concurso destina-se ao preenchimento de 104 (cento e quatro) cargos vagos nas Procuradorias Regionais do Trabalho e nas Procuradorias do Trabalho nos Municípios a elas vinculados, com lotação prevista nos Estados e no Distrito Federal, assim distribuídos:

1ª REGIÃO/RJ

Rio de Janeiro	7
Campos dos Goytacazes	1
Itaperuna	1
Niterói	1

2ª REGIÃO/SP

São Paulo	9
Santos	1
Osasco	1

3ª REGIÃO/MG

Coronel Fabriciano	2
Teófilo Otoni	2
Varginha	1
Governador Valadares	2
Montes Claros	1
Patos de Minas	1
Pouso Alegre	2
Divinópolis	1

4ª REGIÃO/RS

Porto Alegre	5
Passo Fundo	1
Santa Maria	1
Pelotas	1
Caxias do Sul	1
Novo Hamburgo	2

5ª REGIÃO/BA

Salvador	6
Barreiras	1
Itabuna	1
Vitória da Conquista	1
Feira de Santana	1
Santo Antonio de Jesus	1

6ª REGIÃO/PE

Recife	3
Petrolina	1
Caruaru	1

7ª REGIÃO/CE

Juazeiro do Norte	1
-------------------	---

8ª REGIÃO/PA

Belém	4
Macapá	1

9ª REGIÃO/PR

Toledo	1
Londrina	1
Foz do Iguaçu	1
Umuarama	1
Guarapuava	1
Campo Mourão	1

10ª REGIÃO/DF

Brasília	1
----------	---

11ª REGIÃO/AM

Manaus	3
--------	---

12ª REGIÃO/SC

Lajes	1
-------	---

14ª REGIÃO/RO/AC

Rio Branco/AC	1
---------------	---

15ª REGIÃO/CAMPINAS/SP

Campinas	1
Ribeirão Preto	1
Sorocaba	1
São José do Rio Preto	1
Araraquara	1
Presidente Prudente	1
São José dos Campos	1

17ª REGIÃO/ES

Cachoeiro do Itapemirim	1
São Mateus	1
Colatina	1

18ª REGIÃO/GO

Rio Verde	1
Anápolis	1
Luziânia	2

19ª REGIÃO/AL

Maceió	2
--------	---

20ª REGIÃO/SE

Araçaju	2
---------	---

21ª REGIÃO/RN

Natal	1
Mossoró	1

22ª REGIÃO/PI

Teresina	1
----------	---

23ª REGIÃO/MT

Sinop	2
Cáceres	1

24ª REGIÃO/MS

Campo Grande	1
Corumbá	1

1.3 - O número de cargos vagos e suas respectivas lotações podem apresentar alterações, por motivos supervenientes, durante o prazo de eficácia do concurso, observando-se, ainda, a ordem de classificação e a relação de vagas que, após o resultado do concurso, o Conselho Superior decidir devam ser providas inicialmente (Resolução CSMPT nº 88/2009, artigo 2º, parágrafo único, e 52).

1.4 - As atribuições inerentes ao cargo de Procurador do Trabalho são aquelas especificadas nos artigos 83, 84 e 112 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, para investidura no cargo, exige-se do candidato nacionalidade brasileira na forma do artigo 12 da Constituição Federal.

1.5 - A recusa do candidato à nomeação correspondente à sua classificação acarretará o deslocamento de seu nome para o último lugar da lista de classificados.

1.6 - Não serão nomeados candidatos aprovados no concurso que tenham atingido a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

2 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1 - Às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declarem, sob as penas da lei, estar enquadradas na definição do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de dezembro de 1999, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União de 21/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual.

2.2 - O candidato, enquadrado na definição legal, deverá, necessária e obrigatoriamente, no ato da inscrição preliminar, juntar ao requerimento de inscrição laudo médico, emitido há menos de seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa ou origem da deficiência.

2.2.1 - O laudo médico deverá ser emitido de acordo com o modelo disponibilizado pelo Ministério Público do Trabalho, no endereço eletrônico da internet reservado à inscrição preliminar: www.pgt.mpt.gov.br/concursos.